

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 832/2013

AROETRAS-PB, 26 DE MARÇO DE 2013.

Faz denominação a Avenida da sede do município de Aroeiras e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Mylton Domingues de Aguiar Marques sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.° Fica denominada de Avenida Mizael Pereira do Egito, a Avenida de sentido Leste/Oeste, com limites: a Leste/Sul e Oeste com a PB 090; e ao Norte com pequenas propriedades rurais.
- Art. 2.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aroeiras-PB, 26 de março de 2013.

Mylton Domingues de Aguiar Marques

PREFEITO CONSTITUCIONAL